



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.431, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 08.10.21-10

de 2021, na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica

Funcionário - Mat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.431, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030200822.044	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	250.000,00
1030300802.038	33.90.30 - Material de Consumo	02	250.000,00	0,00
Total			250.000,00	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00





DECRETO

DECRETO Nº 21.431, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indicã e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030200822.044	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	250.000,00
1030300802.038	33.90.30 - Material de Consumo	02	250.000,00	0,00
Total			250.000,00	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NIP PERÍODO: DE 08/10/2021 ATÉ 08/10/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
ABJ7J80	670635	28/09/2020	55414	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23

dom.pmvc.ba.gov.br